

preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

IV - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1242351

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2328 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SOS Nº 2025/3176060.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2025/3176060, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 – 100% em favor de ROSA MELO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.963,67 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de de R\$ 16.963,67 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Rosildo Amaral da Silva, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM REF RG 16309, sob a matrícula nº 3368882/1, falecido em 21/05/2025.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (21/05/2025), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1242367

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORTARIA PS Nº 2249 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SOS Nº 2022/1559734.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 250 de 03/02/2023, em favor de MARIA DE FÁTIMA FRANÇA SOARES, na condição de cônjuge, do ex-segurado JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS SOARES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1559734, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE FÁTIMA FRANÇA SOARES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 3.903,43 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Ao valor do benefício da cônjuge se aplica o art. 29, inciso I, da Lei nº 3.765/1960, Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, art. 165, §2º, inciso VII c/c §3º da PORTARIA Nº 1467, de 02 de junho de 2022 concomitante ao disposto no art. 24, §1º, inciso III e §2º da EC nº 103/2019, em consonância ao Parecer Referencial nº 031/2023- PROJUR/IGEPPS (processo nº 2023/967589), em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Reserva Remunerada no âmbito do RPPS, e considerando o benefício mais vantajoso, de forma que a pensão por morte no valor de R\$ 6.627,61 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), passará ao valor de R\$ 3.395,16 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jefferson Carlos dos Santos Soares, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Cabo PM REF RG 22006, sob a matrícula nº 5574684/1, falecido em 17/11/2022.

III – A revisão, de ofício, da pensão se efetivará a partir de 01/09/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/11/2022), mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS Nº 250 de 03/02/2023, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque.

Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 1242296

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KAILANE COSTA DE SOUSA que o processo de CONTINUAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE nº 2025/2941423 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1242297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA
2025/2923772	JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES	528016801
2025/2575985	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA	507261101
2025/2788741	ARMANDO GALVÃO DE OLIVEIRA	519700701
2025/2730300	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CORDEIRO	335396601
2025/2752228	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	56282450
2025/2769509	JOÃO GUSMÃO DE OLIVEIRA	338353901
2025/2779265	MANOEL MESSIAS NUNES DA SILVA	3352221801
2025/3009515	ROSA PINTO DE ALCANTARA	3009515
2025/2707146	JUSSILENE BOCEM DE SOUSA	2707146
2025/3040900	IOLANDA NORMA LARANJEIRA DE OLIVEIRA	32573200101
2025/2652560	ROBSON JEAN VILHENA MONTEIRO	520007901
2025/2650719	JULIA GOMES DA CUNHA	38996001
2025/2908010	CARLA CAROLINE SANTOS DE LIMA	5126440102
2025/2900123	CINTIA ALVES SILVA NAVARRO	55805010101
2025/2628143	FORTUNADO ABENALAR FERNANDO	334919501
2025/292425	LEILA SOUSA MONTEIRO	33506570101
2025/1051263	SELMA MARIA MONTEIRO PIRES	37134601
2025/3009403	ZAIRO GEOVANI BATISTA GEOVEA	338726702
2025/2841998	MARIA DE BELÉM DE OLIVEIRA	31193601
2025/2827379	ANAMARIA DE OLIVEIRA MATOS	18391101
2025/2811110	ELILSON BEZERRA DA SILVA	18391101
2025/2630016	MARIA VITORIA SILVA BARROS	572220710102
2025/2156656	MARIA DE BELEM FERNANDES MENDES	2651111
2025/2732236	TELMA DOS SANTOS MONTE	521075502
2025/2713266	LUNA NESIA LEITÃO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	533182001
2025/2787833	MARIVALDO SILVA DIAS	57039211
2025/2810096	CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA	563590
2025/2699187	LUCIO PALHETA SILVA	6466010101
2025/2825845	ADOLFO SERGIO DA CUNHA NETO	30286401
2025/2872245	JOANA SOARES DA ROCHA MELO	29461601
2025/2923978	ROSA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	665830201
2025/2922749	ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO	40995901
2025/3023044	ROSA MARIA DE SOUSA	27845901
2025/2443057	NEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	41636301
2025/2417730	MARIA DE FATIMA DA SILVA	6756111
2025/2417730	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL COELHO	60334820102
2025/2532582	MARIA RITA DE CASTRO MESQUITA	50080101
2025/2616720	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	26144001
2025/2608187	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE LIMA	5479221
2025/2619063	LUIZA DOS SANTOS SILVA	11203111
2025/2658604	GEORGETE GOMES RODRIGUES	19803001
2025/2665974	VALCY ARAUJO RIBEIRO	340635001
2025/2674621	PAULO CANDIDO LIMA DOS SANTOS	573839301
2025/2697591	MIRIAN GONCALVES PIRES	37451201
2025/2705176	DAMIAO COUTINHO DE LIMA	559006001
2025/2709002	VALDEMIR ROCHA FRANCO	337105001
2025/2713227	EDNELSON DUROO DA COSTA	539953001
2025/2574767	ANA CRISTINA SANTOS DA PAZ	5419029801
2025/2744542	RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO SANTOS	50845401
2025/2779827	FRANCISCA GUIMARÃES PINTO	11179101
2025/2799139	JOSE GOMES FIGUEIRA	045.234.902-87
2025/2845810	RONALDO DA SILVA FAVACHO	565672901